



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2019-0.046.221-0 (SEI nº 60682020/0003845-4)

Interessado: CBR 019 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Contribuinte: 079.396.0066-4

Local: Rua Alexandre Mackenzie nº 619

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de Unidades: 2292 un/hab.

PRONUNCIAMENTO nº 067/CAPPS/2020

A CAPPS, em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Novembro de 2020, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu que o presente poderá prosseguir no pedido de Certidão de Diretrizes, mediante manifestação favorável de SVMA/CLA/DAIA/GTAC em processo administrativo a ser autuada junto àquela Coordenadoria.

Com a citada manifestação favorável, atender aos demais itens:

- 1 – Aumentar a área institucional em mais 5% da área do terreno totalizando, conjuntamente com área verde, 20% da área do terreno;
- 2 – Demarcar a faixa de APP ao longo do córrego existente na Avenida Alexandre Mackenzie;
- 3 – Consultar PROJ/SIURB quanto às informações de praxe;
- 4 – Prever espaço para implantação de baia padrão, para parada de coletivos, junto à Praça Tancredo Coutinho.

São Paulo, 23 de Novembro de 2020

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Max Noé Neto, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Claudinei Vizintini, Katia Regina de Araújo Raposo, Wilma Xavier dos Santos e Yuri Valério de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 23/11/2020, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035893269** e o código CRC **ACC8B30D**.
